



CONTRATO Nº 86/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, e de outro lado, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 18h do dia anterior ao de sua edição.

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas “on-line”, objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.

2.6. As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação do material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor estimado de R\$ 27.657,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para o período de 12 (doze) meses, de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.

5.3. A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sanção prevista no item 5.5.

5.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

5.5. Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema “on-line”, devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob a ficha n.º 443, classificação econômica 3.3.90.39.00, Destinação de Recursos 01.110.0000, estimando-se o valor de R\$ 27.657,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), para o período de 12 meses, considerado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Miracatu, 03 de Julho de 2018.

Ezigomar Pessoa Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMPrensa Oficial do Estado S/A - IMESP
CONTRATADA

EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA
Diretor de Gestão de Negócios

CARLOS ROBERTO CAMPOS DE ABREU SODRÉ
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais

Luiz Muniz Mezzarana
Diretor do Departamento de Compras e Projetos
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ nº 48.066.047/0001-84

CONTRATO Nº 86/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018

VALOR DO CONTRATO R\$ 27.657,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 03 de Julho de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATADA

EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA
Diretor de Gestão de Negócios

CARLOS ROBERTO CAMPOS DE ABREU SODRÉ
Gerente de Produtos Editoriais e Institucionais



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

CNPJ nº 48.066.047/0001-84

CONTRATO Nº 86/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018– PROCESSO ADIMINISTRATIVO Nº 135/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018

VALOR DO CONTRATO R\$ 27.657,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

| | |
|-------------|--|
| Nome | EZIGOMAR PESSOA JUNIOR |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG nº | 34.843.565-4 |
| Endereço(*) | RUA JOÃO NAGLIATTI, 16, JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP |
| Tel | (13) 3847-7000 |
| e-mail | ezigomarpessoa@hotmail.com.br |

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

| | |
|-----------------------------------|--|
| Nome | LUIZ MUNIZ MEZZARANA |
| Cargo | DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS |
| Endereço Comercial do órgão/Setor | AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, Nº 360, 2º ANDAR – CENTRO |
| Telefone e Fax | (13) 38477000 |
| e-mail | compras@miracatu.sp.gov.br |

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 03 de Julho de 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E PROJETOS